PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Decreto Nº0065/2011

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e um Mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1202.2037 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1202.2037 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	
4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL	5.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
06.0181.0402.0004 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0801 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
16.0482.0801.2094 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
15.0452.1502.1127 - CONVENIO SETOP 732/2010 - PRAÇA	
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO	2.000,00
Total:	61.500,00

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
15.0452.1502.1123 - CONV. MINIST CIDADES	
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO	23.000,00

0501 - SECRETARIA DE OBRAS
20.0606.2005.1124 - CONV. MINIST. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO - MAPA
4.4.90.52.02 - EQUIP.MAT.PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL 38.500,00
Total: 61.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,31 de Agosto de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL